

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 364/2022
“AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES NO
ÂMBITO DO PASSEIO AO PORTO, INTEGRADO NO PROGRAMA DE TURISMO
SÉNIOR 2022”

(Proc. N.º 300.10.005/2022/383 e n.º 282/DCP/2022)

Entre:____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;____

E,____

HOTEL PREMIUM PORTO DOWNTOWN, LDA., com capital social de 50.000,00€, com sede na Avenida Rodrigues de Freitas, n.º 427, 4000-423 Porto, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513493387, representado no ato por **Armando Ramos Correia**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Adjudicatária**;____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição da prestação de serviços de alojamento e refeições no âmbito do passeio ao Porto, integrado no Programa de Turismo Sénior 2022”** precedido do procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Diretor Municipal da Educação, desenvolvimento Social e Cultura, Dr. Jorge Barreto Xavier, datado de 6 de maio de 2022, exarado na informação n.º INT-CMO/2022/9748, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma

entidade, datado de 31 de maio de 2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/11815, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a ***aquisição da prestação de serviços de alojamento e refeições no âmbito do passeio ao Porto, integrado no Programa de Turismo Sénior 2022***, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo

1. O contrato inicia a produção de efeitos após a sua publicitação no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor até à realização do passeio, o qual têm a duração efetiva de 3 (três) dias, encontrando-se o mesmo agendado para os dias 8, 9 e 10 de outubro de 2022, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato._____
2. Para efeitos do número anterior, as datas indicadas são as datas previstas para a realização dos passeios, podendo as mesmas serem alvo de alteração e reagendamento, por acordo das partes._____
3. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato._____

GO
So
443
Fa

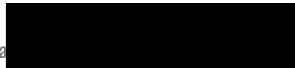
Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O preço contratual é de **10.273,82€ (dez mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual se decompõe da seguinte forma:
 - a) Serviços de alojamento, para 25 (vinte cinco) quartos duplos, por 2 (duas) noites, pelo preço contratual de **5.781,00€** (cinco mil setecentos e oitenta e um euros);__
 - b) Serviços de alojamento, para 1 (um) quarto individual, por 2 (duas) noites, pelo preço contratual de **219,02€** (duzentos e dezanove euros e dois cêntimos);__
 - c) Serviços de 204 (duzentas e quatro) refeições, pelo preço contratual de **3.610,80€** (três mil seiscentos e dez euros e oitenta cêntimos);__
 - d) Serviço de 204 (duzentas e quatro) bebidas às refeições, pelo preço contratual de **663,00€** (seiscentos e sessenta e três euros);__
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.__
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020225, com o número sequencial de compromisso 1931844, emitido em 31 de maio de 2022.__

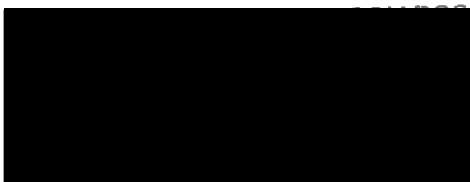
Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada 
da Divisão de Coesão Social, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.__

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: __
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;__
- 

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldapresa.pt, consultada em 17/06/2022, através do código de acesso ____ subscrita em 19 de novembro de 2020 e válida até 19 de novembro de 2022; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 24 de maio de 2022, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto-5, em 25 de maio de 2022, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ____ na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo

do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 20 de junho de 2022.____

O 1º. Outorgante

[Redacted signature]

Francisco Rocha Gonçalves

O 2º. Outorgante

[Redacted signature]

Armando Correia

A Oficial Pública

[Redacted signature]

[Redacted signature]

RECONHECIMENTO PRESENCIAL COM MENÇÕES ESPECIAIS

—No uso dos poderes que me são conferidos pelo Artigo 38.º, n.º 1 do DL N.º 76-A/2006 de 29 de Março, reconheço a assinatura de:—

—**Armando Ramos Correia**, [REDACTED] natural do [REDACTED] nascido a [REDACTED]
[REDACTED] portador do cartão de cidadão com o número [REDACTED]
válido até [REDACTED] NIF [REDACTED] residente na [REDACTED]
[REDACTED]

—na qualidade de gerente, com poderes para o acto, da sociedade comercial por quotas com a firma "**HOTEL PREMIUM PORTO DOWNTOWN, LDA**", NIPC 513 493 387, com sede na Avenida Rodrigues de Freitas, 427, 4000-423 Porto;—

—aposta no documento que antecede, que é **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 364/2022**, feita na minha presença, cuja identidade verifiquei por exibição do mencionado documento de identificação.—

—Os poderes do Interviente foram confirmados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED]—

—Verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, através da consulta online em rcbe.justica.gov.pt, na presente data, com o código de acesso facultado pelo interveniente.—

—Matosinhos, 21 de Junho de 2022.—

A Advogada,

GOMES, FERRO & ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, SP, RL
510 262 121 | Reg. O.A. 63/14
Rua Roberto Ivens, 1314, 1.º S.2
4450-251 MATOSINHOS | Tel.: 220 936 656
Fax: 220 274 066 | geral@gfaadvogados.pt

(Ana Lúcia P. Pinto)
(céd. prof. 57674p)

Acto registado on-line sob o n.º 57674P/1039 nos termos do artigo 38.º do DL n.º 76A/2006, de 29-03 e Portaria n.º 675-B/2006 de 20-06. Acto gratuito, isento de emolumentos.
Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 39719251-233721.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Ana Lúcia P Pinto

CÉDULA PROFISSIONAL: 57674P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

“HOTEL PREMIUM PORTO DOWNTOWN, LDA”

Cartão de Cidadão n.º. 513493387

OBSERVAÇÕES

-----No uso dos poderes que me são conferidos pelo Artigo 38.º, n.º 1 do DL. N.º 76-A/2006 de 29 de Março, reconheço a assinatura de:

-----Armando Ramos Correia, [REDACTED] natural do [REDACTED] nascido a [REDACTED] portador do cartão de cidadão com o número [REDACTED] válido até [REDACTED]

[REDACTED] NIF [REDACTED] residente na [REDACTED]

-----na qualidade de gerente, com poderes para o acto, da sociedade comercial por quotas com a firma “HOTEL PREMIUM PORTO DOWNTOWN, LDA”, NIPC 513 493 387, com sede na Avenida Rodrigues de Freitas, 427, 4000-423 Porto;

-----aposta no documento que antecede, que é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 364/2022, feita na minha presença, cuja identidade verifiquei por exibição do mencionado documento de identificação.

-----Os poderes do Interviente foram confirmados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED]

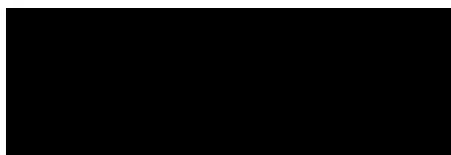
-----Verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, através da consulta online em rbe.justica.gov.pt, na presente data, com o código de acesso facultado pelo interveniente.

EXECUTADO A: 2022-06-21 11:20

REGISTADO A: 2022-06-21 12:01

COM O N.º: 57674P/1039

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 39719251-233721



Rec: 220 214 000 | geral@oaaadvogados.pt